



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação justifica-se, por ser uma obrigação da entidade pública no quesito alimentação escolar, atender as normativas existentes relacionadas ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, as boas práticas de manipulação de alimentos.

Para garantir a higiene, a RDC 216 orienta que as aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimétricas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica, para que assim possa ser produzido e ofertado aos alunos matriculados nas unidades escolares desse município um alimento seguro que atenda essas exigências.

Observada a inviabilidade de competição e confronto de propostas para realização de tais serviços, amparados pelos Art. 24 da Lei nº 8.666/93, onde:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3 – DA CONTRATADA

MONTALUMI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

CNPJ nº: 79.287.710/0001-02

Endereço: Avenida Caetano Natal Branco, nº 1169, Bairro Frei Bruno, Joaçaba/SC

Telefone: 49 35222001 / 35222568 / 991168516

Email: montalumi@montalumi.ind.br



4 – DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 15.495,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, o disposto no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico 59/2023.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional

Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 692 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional

Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 716 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Função: 12 - Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional

Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 852 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Pinheiro Preto, 31 de março de 2023.

KARINA CHIARANI FACCIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES